



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 07 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAS – EMATER–MG OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Geras – EMATER–MG, até o limite de R\$ 6.875,00(seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais pelo prazo de 60 (sessenta) meses, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município, com Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no Município.

Art. 2º- Art. 7º- As despesas de execução da presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.20.605.0004.2022-33.30.41-Ficha 112.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 07 de maio de 2021.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

